



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646 9901  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP  
[roseiragabinete@ig.com.br](mailto:roseiragabinete@ig.com.br) ou [roseiragab@bol.com.br](mailto:roseiragab@bol.com.br)

## DECRETO Nº 1.433, DE 21/10/2016.

**REF:** Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas.

**JONAS POLYDORO**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, que este ano o feriado do dia 28 de outubro (dia do funcionário público), será na sexta feira;

**CONSIDERANDO** que o feriado de 02 de novembro (finados), será quarta feira;

**CONSIDERANDO**, que os feriados quando coincidem no meio da semana, causam muitos transtornos e prejuízos à economia, principalmente ao comércio.

## DECRETA:

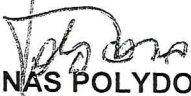
**Artigo 1º** - O feriado do Funcionário Público comemorado no dia 28 de outubro, será adiado para o dia 31 de outubro de 2016 (segunda feira).

**Artigo 2º** - Será considerado ponto facultativo o dia 01 de novembro (terça feira), véspera de finados.

**Artigo 3º** - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseira 21 de outubro de 2016.

  
**JONAS POLYDORO**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 21/10/2016.

  
**Ana de Moura Camargo Caltabiano**  
**Secretária da Prefeitura**